Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:09/11/2026 15:58:38

Florianópolis, 30 de Dezembro de 1998

Imóvel: **O APARTAMENTO nº. 1.001**, localizado no 10º Pavimento com complementação no Ático, do Edifício **LA ROCHE GUYON**, situado à Rua Des. Arno Hoeschel nº. 65, esquina com a Rua Madalena Barbi, nesta Capital, com a área real privativa de 322,80m2, área real comum de 144,03m2, perfazendo 466,8338m2 de área real total, ocupando 14,809% de fração ideal do **Terreno** com a área de **497,17m2**, designado pelo lote nº. 04, da quadra A, medindo 20,95m de frente à Rua Arno Hoeschel, fundos em 20,00m com o lote nº. 06 de Leo Carlos Martins, lado direito em 24,80m com o lote nº. 03 da Mitra Metropolitana, lado esquerdo em 24,10m com a Rua Madalena Barbi. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS AGUIAR GOUVEIA**, Atleta Profissional, e **GILDA MARIA LACOMBE HEILBORN**, do lar, ambos brasileiros, CPF nºs. 421.136.361-15 e 777.354.127-20, respectivamente, casados pelo regime da separação total de bens, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André-SP, conforme microfilme nº. 162497, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. **Registro Anterior**: Matrícula sob o nº. **36.703**, do Livro 2-RG, deste cartório. OFICIAL: SD

R.1/49.564, em 16 de Julho de 2001.
Título: Escritura Pública de **Permuta**, datada de 22-07-1999, lavrada fls. 126/127, do Lº 1476-N; e Escritura Pública de **Re Ratificação**, datada de 07-03-2000, lavrada fls. 055/056, do Lº 1526-N, ambas do 7º Tabelião de Curitiba-Paraná, DR. Angelo Volpi Neto. **PRIMEIROS PERMUTANTES: ANTONIO CARLOS AGUIAR GOUVEIA**, brasileiro, CPF nº 421.136.361-15 e **GILDA MARIA LACOMBE HEILBORN**, brasileira, CPF nº 777.354.127-20, neste ato representados por sua procuradora substabelecida, Leila Della Bianca Johnsson, conforme mandato de procuração lavrado às fls. 132, do Lº 972, em data de 12-08-98, nas Notas do Cartório de Notas do 14º Ofício da cidade do Rio de Janeiro-RJ, e, substabelecimento lavrado às fls. 149, do Lº 041-S, em data de 22-07-1999, nas Notas do 7º Tabelião de Curitiba Paraná, Dr. Angelo Volpi Neto, devidamente confirmada; **PERMUTARAM** o imóvel desta matrícula, pelo imóvel da matrícula nº 1.373 do Lº 2-RG, do 2º Ofício de Registro de Imóvel desta Capital, de propriedade do **SEGUNDO PERMUTANTE: CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, Médico, CPF nº 200.289.629-15, casado com LIZ JOHNSSON,, brasileira, arquiteta, CPF nº 580.666.249-72, pelo regime da separação Total de Bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no Lº 3-RA, sob o nº 3625, na 6º Circunscrição do Cartório Distrital de Santa Quitéria-PR, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representado por sua esposa e procuradora Liz Johnsson, conforme procuração lavrada no Lº 561-P às fls. 97, em data de 10-10-97 do 7º Tabelionato de Curitiba-PR; **a quem passa a ser proprietário do imóvel desta matrícula. Valor: R$160.000,00.** Foi apresentado o pagamento do FRJ. **Protocolo:** nº 39.434 de 24-03-00 e 44.515 de 16-07-01. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: ALS

R.2/49.564, em 24 de Julho de 2003.
Título: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, E DE **PERMUTA**, datada de 16-07-2003, lavrada fls. 170/173, do Livro 463, do 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles. **SEGUNDO PERMUTANTE: CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 200.289.629-15, casado com **LIZ JOHNSSON, PERMUTOU** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. **36.704 e 36.705**, pelos **50% dos imóveis matriculados sob os nºs. 63.228 e 63.229**, de propriedade dos **PRIMEIROS PERMUTANTES: RAFAEL DA SILVA RANGEL**, brasileiro, casado, Editor, CPF nº 105.704.117-34 e sua mulher **ZULMA MARIA DE SOUZA RANGEL**, brasileira, do lar, CPF nº 416.033.469-53, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São José-SC., no Livro 3/AJ, sob o nº. 6.739, residentes e domiciliados nesta Capital; **que passam a ser proprietários do imóvel desta matrícula. Valor:** Avaliado pelo fisco da PMF em R$384.174,50. Consta da presente escritura, o pagamento do FRJ. **Protocolo:** nº. 52.446 de 17-07-2003. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: SPD

R.3/49.564, em 07 de Junho de 2006.
Título: OFÍCIO nº. 1624/06, datado de 08-05-2006, expedido pelo Dr. Saul Steil, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta Capital, e **Auto de Penhora**,

continua no verso....

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:09/11/2026 15:58:38

continuação....

datado de 05-04-2006; extraídos dos **Autos nº. 023.05.038333-0, Ação - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA contra DEVEDOR SOLVENTE**, em que é - **Exequente - RICARDO PROCHNOW e OUTRO**, e **Executado - RAFAEL DA SILVA RANGEL.** Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Foi apresentado o pagamento do FRJ. no valor de R$330,00, em 07-06-2006. **Protocolo:** nº. 62.011 de 18-05-2006. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: SPD

AV.4/49.564, em 15 de Dezembro de 2006.
Título: OFÍCIO nº. 023050383330-001, datado de 14-12-2006, expedido pelo Dr. Saul Steil, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta Capital, extraído dos **Autos nº. 023.05.038333-0**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.3/49.564**, por determinação judicial. Emolumentos - R$50,70. Selo - R$0,70. **Protocolo:** nº. 63.974 de 15-12-2006. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: SPD

R.5/49.564, em 28 de Dezembro de 2006.
Título: Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, datada de 15-12-2006, lavrada fls. 0191/0192, do Livro 0540, do 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles. **TRANSMITENTES: RAFAEL DA SILVA RANGEL**, brasileiro, casado, CPF nº 105.704.117-34 e sua mulher **ZULMA MARIA DE SOUZA RANGEL**, brasileira, CPF nº 416.033.469-53 , representados neste ato por Heraldo Ribeiro Silva do Valle, nos termos da procuração datada de 07-12-2006, lavrada no cartório acima descrito, fls. 145, do Livro 265; **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, à **ADQUIRENTE: ELISABET RIBAS**, brasileira, solteira, maior, cédula de identidade 815.410-4-SSP/SC, Empresária, CPF nº 382.888.509-87, residente e domiciliada à Rua dos Cumurupis, 125, nesta Capital. **Valor: R$260.000,00**, sem condições, porém avaliado pelo fisco da PMF em R$320.000,00. Consta da presente escritura, o recolhimento do ITBI, do FRJ, e a apresentação e/ou dispensa das Certidões exigidas por Lei. Emolumentos - R$660,00. Selos - R$0,70. **Protocolo:** nº. 64.033 de 20-12-2006. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: SPD

AV.6/49.564, em 10 de Julho de 2009.
Título: OFÍCIO nº. 023080801636-000-007, datado de 26-06-2009, expedido pela 5ª Vara Cível, Comarca da Capital, pela Dra. Taynara Goessel, Juíza Substituta, extraído dos **Autos nº. 023.08.080163-6**, Ação - Protesto Contra a Alienação de Bens/Cautelar, em que é **Requerente - CARLOS ROBERTO DA ROSA e OUTRO**, e **Requerido - HERALDO RIBEIRO SILVA DO VALLE**; procede-se a averbação da **existência de Protesto contra Alienação de Bens, do imóvel desta matrícula** Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo:** nº 73.547 de 02-07-2009. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: SPD

R-07/49.564 em 11 de outubro de 2010.
Título: MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 03-09-2010, e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 20-09-2010, expedidos pela 3ª Vara do Trabalho, desta Capital, pelo Dr. Roberto Masami Nakajo, Juiz do Trabalho, extraídos do **Processo nº. AT 00830-2005-026-12-00-7,** em que é **Exequente: MARCUS ARNOLDO SCHWABE**, portador do CPF/MF nº 312.608.299-87, e **Executado: CONDOMINIO DO SHOPPING ENTRELAÇOS**, portadora do CNPJ nº 03.448.141/0001-60. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R$900.000,00. Valor do Débito - R$283.446,01** atualizados até 01-02-2010, devidamente atualizado pela CGJ/SC em 27-09-2010 para **R$290.800,50.** Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Emolumentos e FRJ - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. **Protocolo:** nº 78.542 de 20/09/2010. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: Cristina M. L. Prazeres - Of. Substituta SPD

- segue na F. 2 -

FICHA COMPLEMENTAR INFORMATIVO SEM VALOR JURÍDICO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:09/11/2026 15:58:38

AV-8/49.564: Florianópolis, 09 de Janeiro de 2019.
OFÍCIO nº. 2126/18, datado de 21.11.2018, assinado pela Dra. Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Juíza do Trabalho, da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.7/49.564,** por determinação **judicial.** Emolumentos - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da **CGJ/SC. Protocolo:** nº 114.209 de 14/12/2018. Emolumentos: R$ 104,45. Selo R$ 1,90 - Selo de fiscalização: FIO57527-QSWT. O referido é verdade e dou fé. Ass.: Arlete Lohn - Escrevente

---

AV-9/49.564: Florianópolis, 20 de Abril de 2021.
REQUERIMENTO, datada de 31-03-2021, **TERMO DE PENHORA,** datado de 12-03-2021, expedido pela 4ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis - Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, assinado digitalmente por Yara Kuszka Guglielmetto, Chefe de Cartório Substituta, extraído da **Execução de Título Extrajudicial nº. 0302295-29.2017.8.24.0023/SC,** em que é **Exequente - CONDOMINIO EDIFÍCIO LA ROCHE GUYON,** CNPJ 81.578.262/0001-30, e **Executados - ELISABET RIBAS,** CPF 382.888.509-87; **HERALDO RIBEIRO SILVA DO VALLE,** CPF 003.838.999-15; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R$20.423,81,** Data do **valor:** 14/10/2020. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 124.477 de 06/04/2021. Emolumentos: R$57,35. Selos R$2,82 - Selo de fiscalização: GCR44137-JTWM. Dados do FRJ: Sem Incidência. O referido é verdade e dou fé. Ass.: Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-10/49.564: Florianópolis, 07 de abril de 2026.
AVERBAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procede-se a averbação, para fazer constar que a partir da presente data, **os atos desta matrícula passam a ser eletrônicos, com assinatura digital,** com base no Art. 653, §4° do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 156376 de 07/04/2026. Selo de fiscalização: HUG90943-UDMZ. Ass.: Claudete Pacheco Lobo - Escrevente

---

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:09/11/2026 15:58:38

Av-11/49.564: Florianópolis, 17 de abril de 2026.
PENHORA - Conforme Termo de Penhora datado de 01/04/2026, extraído dos autos n. 5043495-57.2024.8.24.0023/SC, da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital, procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **PARTES**: **EXEQUENTE**: CONDOMINIO EDIFÍCIO LA ROCHE GUYON; **EXECUTADO(A)**: HERALDO RIBEIRO SILVA DO VALLE. **VALOR DA DÍVIDA**: **R$59.923,58.** Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 156.367 de 06/04/2026. Emolumentos: R$202,66. Valor do FRJ: 46,06; Valor do ISS: 10,13 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HUO17152-1J3O. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente por Claudete Pacheco Lobo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO